

Dispõe sobre o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul (PDA-RS) para o período de 2024 a 2027.

O Secretário Adjunto da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação no uso de suas atribuições legais e com base no processo administrativo nº 24150000117181;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul – PDA-RS, para o período de 2024 a 2027.

Parágrafo Único. O PDA-UF integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º O PDA-UF do PPA-SUASA 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e serve de orientação para os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Parágrafo Único. O PPA-SUASA não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Art. 3º Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-UF serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme orientações contidas no Manual de Técnico do PPA-SUASA 2023-2027.

Art. 4º Caberá aos Departamentos de Vigilância e Defesa Sanitária Animal – DDA e Departamento de Defesa Vegetal – DDV, proverem a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade gaúcha e brasileira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário Adjunto de Estado.

BOLETIM DE SINDICÂNCIA

O Secretário Adjunto da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 23150000101204, conforme determina o artigo 203 da Lei Complementar nº. 10.098/94, acolhe as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância, atendendo, inclusive, o posicionamento exarado pela AJUR/SEAPI, decidindo pelo arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Registra-se.

Porto Alegre,

25/06/2024

Márcio de Andrade Madalena,
Secretário Adjunto da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

RODRIGO WARLET MACHADO
Avenida Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Gabinete da Presidência

RODRIGO WARLET MACHADO
Avenida Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Portarias

Protocolo: 202400111364

P O R T A R I A Nº 023/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 24/1538-0001601-5, **DESIGNA**, os servidores **GUSTAVO CAMPOS SOARES**, Identificação Funcional nº 3871800/01, Técnico Superior Orizícola, **JULIO FRANCISCO URIARTE**, Identificação Funcional nº 4411285/01, Técnico Superior Orizícola, **ALESSANDRO SAUCEDO RUBIM**, Identificação Funcional nº 4434480/01, Técnico Superior Orizícola, **GELSON FACIONI**, Identificação Funcional nº 4214722/01, Técnico Superior Orizícola, e **IGOR KOHLS**, Identificação Funcional nº 3871746/01, Técnico Superior Orizícola, como **TITULARES**, e o servidor **LUIZ FERNANDO FLORES DE SIQUEIRA**, Identificação Funcional nº 3872904/01, Técnico Superior Orizícola, como **SUPLENTE**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para elaboração do Edital de seleção de